

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de decisão relativa ao pedido de impugnação protocolado pela empresa Columbia Comercial de Equipamentos Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2026, Processo Administrativo Licitatório nº 079/2026, cujo objeto contempla, entre outros itens, a aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas destinada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Considerando a Manifestação do Agente de Contratação, que analisou as alegações apresentadas pela impugnante;

Considerando, especialmente, o Ofício nº 086/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, setor responsável pela elaboração das especificações técnicas do objeto, por meio do qual procedeu à reavaliação do Termo de Referência;

Considerando que a análise técnica especializada identificou a necessidade de adequação das especificações constantes do Item 18, de modo a compatibilizar o descritivo com as soluções efetivamente disponíveis no mercado;

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente reformulou o descritivo técnico da Câmara para Conservação de Vacinas, estabelecendo especificações mínimas compatíveis com a finalidade da contratação, eliminando características meramente construtivas, logísticas e demais exigências que poderiam restringir a competitividade;

Considerando que a área técnica consignou que as alterações promovidas preservam a funcionalidade, o desempenho, a segurança e a qualidade do equipamento pretendido pela Administração, ao mesmo tempo em que ampliam a competitividade do certame;

Considerando que a Administração Pública deve buscar a máxima competitividade possível, sem afastar os requisitos indispensáveis ao adequado atendimento do interesse público;

Considerando, por fim, que a revisão promovida pelo setor técnico demonstra a necessidade de adequação do Termo de Referência, com a consequente retificação do instrumento convocatório;

DECIDO

pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de impugnação apresentado pela empresa Columbia Comercial de Equipamentos Ltda., acolhendo integralmente as conclusões constantes do Ofício nº 086/2026 da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente.

Determino a retificação do edital e a reabertura dos prazos do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, a ciência desta decisão à Coordenadoria Municipal de Compras, ao Agente de Contratação e à Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente para adoção das



providências cabíveis.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

